



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.334

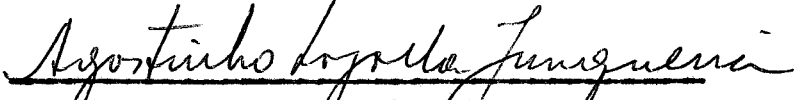
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 2.202.000 (dois milhões, duzentos e dois mil cruzeiros) para efetuar a desapropriação de uma faixa de terreno à Rua Nico Duarte para a ligação entre o Jardim do Ginásio e Vila Cruz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de setembro de 1966.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.